Lei nº 1229/2023, de 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre a promoção do bem-estar animal no Município de Floriano no Estado do Piauí.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo promover o bem-estar animal no Município de Floriano, no Estado do Piauí, por meio da adoção de medidas que visem à proteção, defesa e garantia dos direitos dos animais.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se bem-estar animal a condição física e mental de um animal em relação às condições em que vive e morre.

Art. 3º Fica proibido o abandono de animais em vias públicas, praças e logradouros públicos do Município de Floriano.

Art. 4º É vedado qualquer tipo de prática que implique em maus-tratos ou sofrimento animal.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais que comercializam animais devem seguir as normas sanitárias e de bem-estar animal estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 6º É vedado o uso de animais em atividades circenses que impliquem em maus-tratos ou sofrimento animal.

Art. 7º Os órgãos públicos municipais devem promover campanhas educativas de conscientização sobre a importância do bem-estar animal e de proteção aos animais.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão competente do Município de Floriano.

Art. 9º As infrações a esta lei serão punidas na forma da legislação vigente.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Oka (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

ID: 7F5F2CD3488C4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Lei nº 1229/2023, de 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre a promoção do bem-estar animal no Município de Floriano no Estado do Piauí.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo promover o bem-estar animal no Município de Floriano, no Estado do Piauí, por meio da adoção de medidas que visem à proteção, defesa e garantia dos direitos dos animais.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se bem-estar animal a condição física e mental de um animal em relação às condições em que vive e morre.

Art. 3º Fica proibido o abandono de animais em vias públicas, praças e logradouros públicos do Município de Floriano.

Art. 4º É vedado qualquer tipo de prática que implique em maus-tratos ou sofrimento animal.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais que comercializam animais devem seguir as normas sanitárias e de bem-estar animal estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 6º É vedado o uso de animais em atividades circenses que impliquem em maus-tratos ou sofrimento animal.

Art. 7º Os órgãos públicos municipais devem promover campanhas educativas de conscientização sobre a importância do bem-estar animal e de proteção aos animais.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelo órgão competente do Município de Floriano.

Art. 9º As infrações a esta lei serão punidas na forma da legislação vigente.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

ID: 9FB687A709D24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040.0000070/2023.

Referência: Dispensa de Licitação Nº 049/2023.

Fundamento: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº**260/2023 SMS**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-**PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI, e de outro lado a empresa **MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 16.646.281/0001-94, localizada na Casa 13/1, Quadra 27, Bairro Angelin, Teresina-PI, representada pela Sra. Conceição Maria de Sousa, portadora do CPF nº 014.257.293-47.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para o CAPS II e CAPS AD III, bem como o cumprimento de ordens judiciais em caráter de urgência, assegurando a preservação da vida em sintonia com o mandamento constitucional, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 040.0000070/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.480,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2042 - Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00; 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 500;600.

VIGÊNCIA: Vigência de até 31 de dezembro de 2023, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis. Pela CONTRATADA, a empresa MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.646.281/0001-94, representada pela Sra. Conceição Maria de Sousa, portadora do CPF nº 014.257.293-47.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Lei de Autoria do Vereador David Oka (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

ID: 426DBE9326C74

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

Decreto nº 054/2023, de 25 de maio de 2023

"Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. Maria de Lourdes Lopes"

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Floriano e;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à educação, nas artes e na sociedade do Município de Floriano pela Sra. Maria de Lourdes Lopes, mais conhecida como Lourdinha Lopes;

CONSIDERANDO a grande e lamentável perda que representa o falecimento da Sra. Maria de Lourdes Lopes para a população Florianense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da honrosa **Sra. MARIA DE LOURDES LOPES**.

Art. 2º A bandeira do Município deverá ficar hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 25 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo